dulini e outros foi aprovada a dispensa da ida à Comissão de Redação, alegando a urgencia na promulgação daquela lei. E posta em 2ª discussão e votação o projeto de lei nº 29, 52, do sr. Antonio Ernesto Michelini, isentando as empresas jornalisticas e estações de Radio Emissoras, legalmente estabelecidas no Municipio. Lido, debatido foi o mesmo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu encerrada a presente sessão, o que para constar, mandou, eu Yoshiko Endo, lavrar a presente ata que assino com o sr. Presidente e 2º Secretario.

Durval de Carvalho e Silva

Oswaldo Borges Ferreira

17ª Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Bompeia, da 2ª legislatura, realizada em 16 de Junho de 1952.

Aos dezesseis dias do mez de Junho de mil novecentos e cincoenta e dois, as 20,00 horas, na sala das sessões, no Paço municipal, realizou-se a 17ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva e secretariada pelos senhores Oswaldo Borges Ferreira e Yoshiko Endo, respectivamente de 1º e 2º secretarios. Feita a chamada, responderam os seguintes vereadores: Antonio Ernesto Michelini, Humberto Poligio e Hisanori Obara. Havendo numero para deliberar sobre o expediente, o sr. presidente declara a

aberta a sessão. É lida a ata da 16ª sessão ordinaria. Posta a discussão e votação, foi a mesma aprovada com a seguinte retificação, apresentada pelo sr. Dr. Dimas de Carvalho e lida: No projeto de Lei nº 23/52, leia-se o seguinte despacho: "Aprovado o Requerimento, inclua-se na Ordem do Dia da proxima sessão, o presente projeto e não como consta, na ata da 16ª sessão, á fls. 92 verso. Em seguida é lida a ata da 10ª sessão extraordinaria. Posta a votos foi aprovada. O sr. 1º Secretario lê o seguinte: Officio nº 339/52 do sr. Prefeito, remetendo em devolução a Indicação nº 29/52. Requer-se. Officio do sr. Luiz Borges, solicitando prorrogação por mais 10 dias, de diversos projetos, a fim de dar parecer. Concedida a prorrogação. Projeto de Lei nº 41/52, do sr. Antonio Ernesto Micheline, abrindo um credito especial de Cr$ 5.600,00. Ás Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. Projeto de Lei nº 40/52, do sr. Prefeito, solicitando um credito especial de Cr$ 20.000,00. Ás Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento e Obras e Melhoramentos Publicos. Findo o expediente, e não havendo numero legal para a Ordem do Dia, o sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, do que, para constar, eu Osvaldo Borges Ferreira, mandei lavrar a presente ata, que assino com o sr. Presidente e 2º Secretario.

Antonio Ernesto Micheline

Osvaldo Borges Ferreira

Jonas [illegible]